



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PORTARIA Nº 01/2025

“Designa Agente de Contratação e componentes da equipe de apoio e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no decreto nº 502/2024 de 02/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **WILGNER MESSIAS LUIZ SILVA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 para responder pela função de Agente de Contratação da Administração Municipal de Campos Altos - MG.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio:

- **LEANDRO MORAES BRAGA – Equipe de Apoio**
- **SIMONE ALVES DE BRITO – Equipe de Apoio**

Art. 3º Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campos Altos – MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PORTARIA Nº 02/2025

“Designa Pregoeiro e componentes da equipe de apoio da modalidade de licitação denominada pregão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no decreto nº 502/2024 de 02/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **CAMILA CRISTINA FERREIRA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 para responder pela função de Pregoeiro, nos processos licitatórios da modalidade Pregão.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio para atuação nos processos licitatório da modalidade pregão.

- **SIMONE ALVES DE BRITO – Equipe de Apoio**
- **LEANDRO MORAES BRAGA – Equipe de Apoio**

Art. 3º Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campos Altos – MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PORTARIA Nº 03/2025

“Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura”.

O Prefeito Municipal em exercício de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto ao Banco do Brasil, agência 3038-4 - contas correntes: 6331-2, 11.527-4, 12.997-6, 13.706-5, 13.952-1, 14.232-8, 14.614-5, 14.610-2, 14.925-X, 15.282-X, 15.817-8, 16.461-5, 16.471-2, 16.756-8, 16.743-6, 16.891-2, 17.040-2, 17.052-6, 16.462-3, 17.041-0, 17.163-8, 17.190-5, 17.192-1, 17.191-3, 17.193-X, 17.253-7, 17.255-3, 17.256-1, 17.455-6, 17.482-3, 17.534-X, 17.679-6, 17.703-2, 17.712-1, 17.713-X, 17.714-8, 17.727-X, 17.729-6, 17.732-6, 17.733-4, 17.734-2, 17.735-0, 17.736-9, 17.737-7, 17.738-5, 17.743-1, 17.744-X, 17.745-8, 17.828-4, 17.829-2, 17.878-0, 17.941-8, 17.945-0, 17.949-3, 17.955-8, 18.020-3, 18.048-3, 18.049-1, 18.051-3, 18.056-4, 18.065-3, 18.066-1, 15.822-4, 18.085-8, 18.250-2, 18.328-8, 18.391-1, 18.418-7, 18.459-4, 18.474-8, 18.479-9, 18.494-2, 18.516-7, 18.590-6, 18.618-x, 18.623-6, 18.625.2, 18.699-6, 18.790.9, 18.854-9, 18.897-2, 19.117.5, 19.165-5 e 19.186-8 vinculadas aos CNPJ: 18.298.190/0001-30 e 13.075.110/0001-64; o Secretário Municipal da Fazenda - **PAULO CÉSAR DE LIMA, CPF: 642.140.796-04**, e a **CYNARA KÊNIA LEMOS DE PAIVA**, Secretária Municipal de de Saúde, inscrita no **CPF: 092.623.356-44**.

Disponibilizar que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2025

“Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura”.

O Prefeito Municipal em exercício de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto a Caixa Econômica Federal, agência 4535 - contas correntes: **624.011-8, 624.012-6, 624.013-4, 624.015-0, 624.016-9, 624.018-5, 624.020-7, 624.022-3 e 624.023-1 vinculada ao CNPJ: 13.075.110/0001-64-Fundo Municipal de Saúde;** o Secretário Municipal da Fazenda - **PAULO CÉSAR DE LIMA CPF: 642.140.796-04, e a CYNARA KÊNIA LEMOS DE PAIVA, Secretária Municipal de de Saúde, inscrita no CPF: 046.790.096-59.**

Dispondo que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 05/2025

“Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura”.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto ao Banco do Brasil, agência 3038-4 - contas correntes: **16.387-2; 16.388-0; 16.389-9; 16.390-2; 16.393-7; 15.771-6; 16.747-9; 16.768-1, 16.818-1, 17.173-5, 17.174-3, 17.175-1 e 17.226-X, 17.261-8, 17.625-7, 17.647-8, 17.753-9, 17.810-1, 17.873-X, 18.180-3, 18.849-2** vinculadas ao CNPJ:13.586.820/0001-59- Fundo Municipal de Assistência Social; e as contas **18.034-3** vinculada ao CNPJ **47.568.568/0001-77** - Fundo Municipal do Idoso e **18.036-X,** vinculada ao CNPJ **47.455.970/0001-45** - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; O Prefeito Municipal em exercício, Vicente de Paulo Mateus ,CPF: 231.791.636-15 e Maria Izabel Gonçalves Manequinha inscrita no CPF: 051.066.396-62, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Dispondo que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 06/2025

“Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura”.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto ao Banco do Brasil, agência 3038-4 - contas correntes: 16.848-3, 17.286-3, 18.318-0, 18.319-9, 18.517-5 **vinculadas ao CNPJ: 18.476.186/0001-15- Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Campos Altos ; e ao CNPJ: 18.298.190/0001-30, a conta 14.280-8, O Prefeito Municipal em exercício, Vicente de Paulo Mateus CPF 231.791.636-15 e Adalberto Luciano da Costa inscrito no CPF: 093.884.336-29 , SecretárioMunicipal de Cultura e Turismo.**

Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07/2025

“Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura”.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto ao Banco do Brasil, agência 3038-4 - contas correntes: **5427-5, 11.277-1, 13.462-7, 15.156-4, 15.854-2, 16.084-9, 16.809-2, 16.914-5, 167.684-2, 17.686-9, 17.687-7, 17.700-8, 17.704-0, 17.705-9, 17.822-5, 17.874-8, 18.225-7, 18.226-5, 18.322.9, 18.482-9** vinculadas ao CNPJ: **18.298.190/0001-30-** e a conta-corrente **16.831-9** , vinculada ao FUNDEB , CNPJ: **30.298.377/0001-30,** O Prefeito Municipal em exercício, **Vicente de Paulo Mateus CPF 231.791.636-15 e Magda Maria Fuquisato Silva inscrita no CPF: 517.856.256-91- Secretária Municipal de Educação.**

Dispondo que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 08/2025

“Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura”.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto ao Banco do Brasil, agência 3038-4 - contas correntes: **81.047-9, 85.157-4, 81.053-3, 83.315-0, 12.140-1, 12.612-8, 14.159-3, 14.158-5, 14.987-X, 1177-0, 9528-1, 12.220-3, 14.145-3, 16.964-1, 16.986-2, 16.929-3, 16.920-X, 17.089-5, 17.181-6, 16.934-X, 17.224-3, 17.270-7, 17.386-X, 17.429-7, 17.519-6, 283141-4, 17.577-3, 17.858-6, 17.864-0, 17.865-9, 17.919-1, 18.030-0, 18.067-X, 18.223-0, 18.228-1, 18.279-6, 18.323-7, 18.405-5, 18.646-5, 18.814-X, 18.903-0, 19.181-7, 19.244-9, 19.245-7 vinculadas ao CNPJ: 18.298.190/0001-30-, O Prefeito Municipal em exercício, Vicente de Paulo Mateus CPF 231.791.636-15 e Paulo César de Lima inscrito no CPF: 642.140.796-04- Secretário Municipal de Fazenda.**

Dispondo que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 09/2025

“Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura”.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto a Caixa Econômica Federal - contas correntes: **39-4, 80-7, 2-6, 13-1, 15-8, 16-6, 26-3, 71.034-1, 71.036-8, 71.041-4, 71.074-0, 647025-3, 647027-0, 672004-7, vinculadas ao CNPJ: 18.298.190/0001-30-, O Prefeito Municipal em exercício, Vicente de Paulo Mateus CPF 231.791.636-15 e Paulo César de Lima inscrito no CPF: 642.140.796-04- Secretário Municipal de Fazenda.**

Disponibilizar que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10/2025

“Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura”.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto ao Banco Itaú - contas correntes: 704-2, 1038-4, 2372-4, **vinculadas ao CNPJ: 18.298.190/0001-30-, O Prefeito Municipal em exercício, Vicente de Paulo Mateus CPF 231.791.636-15 e Paulo César de Lima inscrito no CPF: 642.140.796-04- Secretário Municipal de Fazenda.**

Dispondo que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11/2025

“Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura”.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto a Caixa Econômica Federal - contas correntes: 42-5, **vinculada ao CNPJ: 18.298.190/0001-30-, O Prefeito Municipal em exercício, Vicente de Paulo Mateus CPF 231.791.636-15 e Magda Maria Fuquisato Silva inscrita no CPF: 517.856.256-91- Secretária Municipal de Educação.**

Dispondo que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12/2025

“Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura”.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto a Caixa Econômica Federal - contas correntes: 36-0, **vinculada ao CNPJ: CNPJ:13.586.820/0001-59- Fundo Municipal de Assistência Social, O Prefeito Municipal em exercício, Vicente de Paulo Mateus CPF 231.791.636-15 e e Maria Izabel Gonçalves Manequinha inscrita no CPF: 051.066.396-62, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**
- Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13/2025

Designa Servidora para a função de Agente de Desenvolvimento.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a VITÓRIA REGINA CARDOSO DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF: 069.315.276-14 para exercer a função de Agente de Desenvolvimento na Sala Mineira do Empreendedor do Município de Campos Altos, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14/2025

“Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura”.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto Banco do Brasil, agência 3038-4 - contas corrente: 19.267-8, **vinculada ao CNPJ: 18.298.190/0001-30, O Prefeito Municipal em exercício, Vicente de Paulo Mateus CPF 231.791.636-15 e João Batista Rodrigues inscrito no CPF: ***.974.***-91, Secretário Municipal de Esportes e Lazer.**
- Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal